



CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que afixei a **PORTARIA Nº 110/2025** no mural desta Casa de Leis e no Site Oficial para cumprir obrigação de dar publicidade ao ato, obedecendo ao disposto no art. 33 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade o acima exposto, firmo a presente certidão.

Marataízes – ES, 13 de Maio de 2025.

RHAYSSA DE S. DELAZARI
Assessora Parlamentar



Av. Governador Lacerda de Aguiar, 113 – Centro – Marataízes – Cep 29.345-000

Telefone: 3532-3413

e-mail: gabinete@cmmarataizes.gov.es.br

Autenticar documento em <https://marataizes.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320035003000380038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 110/2025.

EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 48, da Lei Complementar nº 2383/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor ocupante do cargo em comissão abaixo relacionado:

NOME	CARGO
PEDRO LUCAS LOPES BRANDÃO	ASSESSOR DE COMISSÕES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes/ES, 13 de Maio de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026

PORTARIA Nº 111/2025.

“Dispõe sobre a alteração da Portaria 62/2025 e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do artigo 81 da Lei Orgânica, e de acordo com o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c §2º do Art. 4º da Resolução nº 15/2023 e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 2399 de 07 de abril de 2025, especialmente quanto à necessidade de atualização normativa,

RESOLVE:

Art. 1º. O artigo 1º da Portaria 62/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Designar para exercer a função de Agente de Compras Públicas e Pregoeiro, os servidores, respectivamente:

I -

II – Gedson Alves da Silva

Parágrafo único: A remuneração aos servidores investidos nas funções do caput será devida na forma do §1º do art. 52, da Lei Complementar 2.267/ 2022, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 2.399/2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros do inciso II, art. 1º, a 08 de abril de 2025, permanecendo incólumes os demais dispositivos das Portarias 62/2025 e 74/2025.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Marataízes – ES, 13 de maio de 2025.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M
Biênio 2025/2026

